



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 078/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1129/2021, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 151/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria apresenta uma boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

Quanto ao mérito visa dar condições para aporte e aplicação de recursos para aquisição de uma ambulância, que é de grande importância para nosso município.

A abertura de crédito é necessária e está de acordo com as normas legais, necessitando da aprovação legislativa, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de novembro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 078/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1129/2021, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 151/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo tem boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

A matéria visa dar condições orçamentárias para aplicação de recursos, proveniente de emenda parlamentar e repassados através de convênio com governo do Estado para compra de ambulância.

A mesma está de acordo com as normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de novembro de 2021.

WILLIAN SANCHES

RELATOR